

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0055/2026
Nome da Fiscalização:	AF do SAA de Irauçuba
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0050/2026

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D5 (RF/CSB/050/2026)
Constatações:	- Os resultados dos laudos de análises de turbidez pós-filtração, produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BCL, provenientes de amostras coletadas nas saídas dos filtros da ETA Irauçuba, no período de jun/2025 a mai/2026, apresentaram os seguintes percentuais de não conformidades de acordo com as Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: 5.1. F-01: os meses de jun/2025 a mai/2026 apresentaram, respectivamente, 48,77%, 63,16%, 59,33%, 56,37%, 62,77%, 52,29%, 55,77%, 56,90%, 56,33%, 55,84%, 78,87% e 71,98% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de jun/2025 a mai/2026 evidenciaram, respectivamente, 9,82%, 10,05%, 8,64%, 1,70%, 7,07%, 13,71%, 20,28%, 16,38%, 31,33%, 13,68%, 14,08% e 13,57% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT; 5.2. F-02: os meses de jun/2025 a mai/2026 apresentaram, respectivamente, 36,57%, 67,90%, 65,18%, 62,04%, 59,62%, 53,14%, 46,48%, 46,28%, 30,06%, 47,06%, 77,46% e 71,39% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de jun/2025 a mai/2026 evidenciaram, respectivamente, 57,14%, 21,31%, 17,83%, 4,25%, 16,80%, 27,71%, 41,41%, 34,71%, 60,13%, 37,82%, 14,93% e 21,53% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT; 5.3. F-03: os meses de jul e ago/2025 e out/2025 a mai/2026 apresentaram, respectivamente, 50,54%, 63,70%, 46,72%, 41,10%, 47,89%, 44,90%, 61,39%, 43,38%, 60,85% e 67,26% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de jul e ago/2025 e out/2025 a mai/2026 evidenciaram, respectivamente, 10,87%, 4,44%, 6,83%, 9,82%, 12,39%, 5,79%, 20,25%, 4,51%, 6,48% e 7,96% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT; 5.4. F-04: os meses de jun/2025 a mai/2026 apresentaram, respectivamente, 52,29%, 46,31%, 53,76%, 32,86%, 34,51%, 32,29%, 36,34%, 44,08%, 44,62%, 47,47%, 60,00% e 61,65% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de jun/2025 a mai/2026 evidenciaram, respectivamente, 18,00%, 17,61%, 5,85%, 1,70%, 6,79%,

Documento assinado eletronicamente por: ALCEU DE CASTRO GALVAO JUNIOR em 10/09/2026, às 15:49 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 804D-9B2C-4CA4-E6B1.

Constatações:	12,29%, 22,82%, 12,40%, 21,84%, 14,89%, 10,42% e 9,73% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT. Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BCL, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Irauçuba, no período de jun/2025 a mar/2026, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº5/2017 e nº 888/2021: 5.5. Cloro residual Livre: os meses de jul/2025 e dez/2025 apresentaram 10,00% de amostras não conformes. 5.6. Coliformes totais: o mês de mai/2025 apresentou 20,00% de amostras não conformes. 5.7. Cor aparente: meses de jun/2025, ago/2025, set/2025, out/2025 e mar/2026 apresentaram 10,00%, 20,00%, 10,00%, 20,00% e 10,00% de amostras não conformes. 5.8. Turbidez: meses de ago/2025, set/2025, out/2025, dez/2025 e mar/2026 apresentaram 20,00%, 10,00%, 20,00%, 30,00% e 10,00% de não conformes.
Orientação:	A CAGECE deve fornecer água de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C5.
Prazo (dias):	15
Fundamento Legal:	Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos. Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código. - Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.
Infrações:	06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da CSB.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Alceu de Castro Galvão Junior		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	47-1-5
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 09/09/2026

Assinatura:

Recebido em: __/__/__

Por

Identificação

Assinatura